

PROT-CMI 2332/2023
29/05/2023 - 16:24
PP 3/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Altera a redação do § 3º do art. 116 da Resolução nº 44, de 02 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.”

JORGE LUÍS LEPINSK, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º do art. 116 da Resolução nº 44, de 02 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.116.

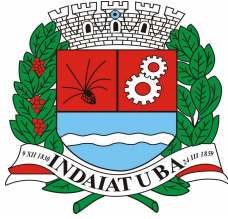
.....

§ 3º O orador terá o prazo máximo de 15 (quinze) minutos, durante o qual poderá fazer uso de imagens e não poderá ser aparteado.” **(NR)**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de maio de de 2023


Eng. Eduardo Tonin
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2332/2023
29/05/2023 - 16:24
PP 3/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA:

Após a reforma do Plenário, com a estruturação do Departamento de Plenário e a instalação do sistema de imagem nos telões denominado "videowall", seria de fundamental importância, que o vereador que fizer uso da palavra livre, caso queira, utilize desses recursos para inserir imagens como gráficos, mapas, tabelas e outras aplicáveis e relacionadas à sua fala, que, conforme o conteúdo, podem prover vários benefícios para quem está acompanhando a sessão, ao vivo ou pelas redes, como por exemplo: (1) atração e retenção da atenção, (2) comunicação efetiva de informações e conceitos de forma mais clara e concisa, (3) reforço do conteúdo ao combinar conteúdo verbal com visual, (4) facilitação da compreensão sobretudo quando se trata de assuntos abstratos e (5) melhoria da imagem desta Casa de Leis para com os munícipes, demonstrando, com esse recurso, profissionalismo e preparo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 29 de maio de 2023.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador